

CONTROLE DE REVISÕES:

Revisão	Data	Descrição
0	18/04/2024	Emissão inicial.

***É mantido o histórico das 3 últimas revisões além da linha da revisão “0”, que informará a data de emissão do documento.**

(Assinatura eletrônica nos moldes da MP 2.200-2/2001 em vigor no Brasil.)

Signatários (*)			
Tipo	Setor	Sigla	Nome
Elaborador (es) /revisor (es):	DGI	AdCS	Adjair da Cunha dos Santos
Verificador (es) (SGI):	SGI	BODM	Beatriz Oliveira da Mata
Aprovador (es):	PRX	RAP	Robson Augusto Passos

(*): Assinantes são os Colaboradores responsáveis pela Elaboração, Verificação e Aprovação do documento emitido.

Validador = “De acordo” (**)	
Setor	Nomes

(**): No sistema de assinatura eletrônica o Colaborador que está “de acordo” com o documento é denominado validador.

ÍNDICE**PÁG.**

1 - OBJETIVO	3
2 - ABRANGÊNCIA	3
3 - TERMOS DE DEFINIÇÕES	3
4 - DOCUMENTOS REFERENCIADOS	4
4.1 - Do Grupo Ecovix	4
4.1.1 - Normas e Procedimentos	4
4.1.2 - Modelos e formulários	4
4.2 - Nacionais	4
4.3 - Internacionais	4
5 - PROCEDIMENTO	4
5.1 - Fluxograma	4
5.2 - Responsabilidades e autoridades.....	5
5.3 - Sistemática	5
5.3.1 - Declaração de Compromisso	5
5.3.2 - Respeito aos Direitos Humanos	6
5.3.3 - Não Discriminação e Igualdade de Oportunidades	6
5.3.4 - Trabalho Infantil e Trabalho Forçado	6
5.3.5 - Liberdade de Associação e Negociação Coletiva	6
5.3.6 - Meio Ambiente e Sustentabilidade	7
5.3.7 - Prestação de Contas e Melhoria Contínua.....	7
5.3.8 - Divulgação, Treinamento e Comunicação	7
5.3.9 - Cumprimento Legal.....	7
5.3.10 - Due diligence de integridade.....	7
6 - CONSIDERAÇÕES E MEDIDAS DE QUALIDADE, SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE.....	8
7 - AÇÕES CORRETIVAS PARA RISCOS E OPORTUNIDADES.....	8
8 - CANAL DE ÉTICA	8
9 - VIGÊNCIA	8
10 - ANEXOS	8

1 - OBJETIVO

O objetivo desta política é estabelecer as diretrizes e os princípios gerais da atuação do Grupo Ecovix a respeito de Direitos Humanos. Princípios estes que devem nortear todas as atividades e relações do Grupo.

Buscamos o respeito e promovemos os direitos humanos de acordo com os Princípios Orientadores da ONU (Organização das Nações Unidas) sobre Empresas e Direitos Humanos em nossos relacionamentos com nossos Colaboradores e fornecedores e Visamos ajudar a aumentar a utilização dos direitos humanos nas comunidades com as quais operamos.

2 - ABRANGÊNCIA

Este documento abrange todas as empresas do Grupo Ecovix, seus Colaboradores, em qualquer nível hierárquico, e prestadores de serviços, sem exceções, os quais devem atuar para assegurar o cumprimento desta política pelo Públco de Interesse e demais terceiros que atuem perante entidades públicas ou privadas, direta ou indiretamente, para o interesse ou benefício do Grupo Ecovix.

3 - TERMOS DE DEFINIÇÕES

Para efeitos deste documento, aplicam-se os seguintes termos e definições:

- **Declaração Universal dos Direitos Humanos:** documento criado para estabelecer medidas que garantam direitos básicos para uma vida digna. O objetivo da Declaração é que os direitos humanos sejam assegurados a todos os cidadãos do mundo.
- **Direitos Humanos:** conjunto de direitos estabelecidos pelas nações por meio da Declaração Universal dos Direitos Humanos que visam promover a dignidade, liberdade, igualdade e o valor da pessoa humana, inerentes à condição humana, sendo no Brasil corroborado pela Constituição Federal de 1988.
- **Direitos Inalienáveis:** aqueles que não podem ser tirados por outros, nem podem ser cedidos voluntariamente por ninguém.
- **Global Reporting Initiative (GRI):** organização internacional independente que ajuda empresas, governos e outras organizações a entender e comunicar seus impactos em questões como mudança climática, direitos humanos e corrupção entre outros.
- **ONU:** Organização das Nações Unidas.
- **Pacto Global das Nações Unidas:** iniciativa voluntária que fornece diretrizes para a promoção do crescimento sustentável e da cidadania, por meio de lideranças corporativas comprometidas e inovadoras, por meio da disseminação dos Dez Princípios universais nas áreas de Direitos Humanos, Trabalho, Meio Ambiente e Anticorrupção.

- **Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos:** documento criado para orientar governos e empresas para gerenciar melhor os riscos relacionados ao descumprimento dos direitos humanos.

4 - DOCUMENTOS REFERENCIADOS

4.1 - Do Grupo Ecovix

4.1.1 - Normas e Procedimentos

- M0-NF-0020 – Prevenção e Combate ao Assédio e Discriminação.
- M0-PC-0002 – *Due Diligence* de Terceiros;
- M0-PC-0006 - Código de Ética e Conduta;
- M0-PC-0007- Canal de Ética;
- M0-PC-0015 - Gestão de Riscos;

4.1.2 - Modelos e formulários

Não aplicável.

4.2 - Nacionais

- NBR ISO 9001:2015 – Sistema de Gestão da Qualidade;
- NBR ISO 14001:2015 – Sistema de Gestão Ambiental;
- NBR ISO 37001:2017 – Sistema de Gestão Antissuborno;
- NBR ISO 37301:2021 – Sistema de Gestão de Compliance;
- NBR ISO 45001:2018 – Sistema de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional.

4.3 - Internacionais

- Declaração Universal dos Direitos Humanos;
- ISO 26000 - Responsabilidade Social;
- Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos.

5 - PROCEDIMENTO

5.1 - Fluxograma

Não aplicável.

5.2 - Responsabilidades e autoridades

- **Alta Direção:**

- Garantir recursos materiais e humanos para implementação e cumprimento desta norma;
- Designar responsabilidades e atribuições aos Gestores de Maior Nível e outros, quando necessário;
- Cumprir e fazer cumprir as diretrizes desta política.

- **Colaboradores:**

- Cumprir e disseminar as diretrizes internas da referida política.

- **Diretoria de Governança e Integridade:**

- Fornecer treinamentos sobre os termos desta política;
- Fomentar a cultura de integridade corporativa;
- Manter a política atualizada.

- **Coordenação ou liderança de departamento (chefia imediata):**

- Divulgar e fazer cumprir por todos da equipe a presente política;
- Capacitar os envolvidos para que a política seja cumprida.

- **SGI Corporativo:**

- Publicar e divulgar a presente política;
- Controlar a validade do documento e requisitar revisão à área responsável;
- Acompanhar sua aplicação e utilização através de auditorias internas e/ou verificações de rotina. Seu não atendimento, será registrado através de ocorrência.

5.3 - Sistemática

5.3.1 - Declaração de Compromisso

O Grupo Ecovix está comprometido com o respeito, promoção e proteção dos direitos humanos em todas as suas operações e atividades comerciais. Reconhecemos que os direitos humanos são universais e inalienáveis e nos esforçamos para agir de maneira consistente com os princípios consagrados nas leis que protegem os mesmos.

Através de nosso Código de Ética e Conduta, estabelecemos as regras de comportamento esperadas de todos os colaboradores, de qualquer nível hierárquico. O Código reflete a dedicação do Grupo Ecovix em alcançar seus objetivos, fundamentado em três grandes pilares: respeito, transparência e integridade.

5.3.2 - Respeito aos Direitos Humanos

O Grupo Ecovix se compromete a respeitar os direitos humanos em todas as áreas de sua atuação, incluindo:

- a) Direitos dos colaboradores:** Garantimos que todos os nossos colaboradores sejam tratados com dignidade e respeito, livre de discriminação, assédio ou abuso de qualquer forma. Também respeitamos os direitos à liberdade de associação e negociação coletiva.
- b) Direitos dos Clientes:** Fornecemos produtos e serviços de alta qualidade que respeitem a privacidade, segurança e liberdade de escolha dos clientes.
- c) Direitos das Comunidades Locais:** Trabalhamos em estreita colaboração com as comunidades em que operamos, respeitando seus direitos à consulta, participação e compensação justa, quando apropriado.

5.3.3 - Não Discriminação e Igualdade de Oportunidades

O Grupo Ecovix promove uma cultura de igualdade de oportunidades e não discriminação. Não toleramos discriminação com base em raça, cor, gênero, orientação sexual, identidade de gênero, religião, nacionalidade, deficiência ou qualquer outra característica protegida por lei.

A base do recrutamento, contratação, colocação, desenvolvimento, treinamento, remuneração e promoção no Grupo é: qualificações, desempenho, habilidades e experiência da pessoa. Não toleramos comportamento inadequado ou desrespeitoso, tratamento injusto ou retaliação de qualquer natureza. Não há tolerância com situações de assédio no local de trabalho e em circunstâncias fora do local de trabalho, porém relacionadas a ele. Maiores diretrizes sobre esse tema constam na norma de prevenção e combate ao assédio e discriminação no trabalho (**M0-NF-0020**).

5.3.4 - Trabalho Infantil e Trabalho Forçado

O Grupo Ecovix proíbe o uso de trabalho infantil e não compactua com quaisquer práticas análogas ao trabalho forçado, ao tráfico de pessoas e todo e qualquer tipo de escravidão moderna. O Grupo está comprometido a estabelecer esforços para as nossas operações estejam livres dessas práticas, seja em relação aos nossos colaboradores, como também aos prestadores de serviços.

5.3.5 - Liberdade de Associação e Negociação Coletiva

O Grupo Ecovix reafirma o seu apoio aos direitos fundamentais do trabalho e reconhece os direitos dos colaboradores à liberdade de associação e negociação coletiva juntamente aos sindicatos, dentro dos limites da legislação local. O Grupo Ecovix está comprometido a orientar e fiscalizar seus prestadores de serviços para que respeitem a liberdade de associação e negociação coletiva dos seus Colaboradores.

5.3.6 - Meio Ambiente e Sustentabilidade

O Grupo Ecovix reconhece a importância de agir de maneira responsável em relação ao meio ambiente e à sustentabilidade. Trabalhamos para minimizar o impacto ambiental que nossas atividades podem causar e cumprir todas as leis e regulamentos ambientais aplicáveis.

5.3.7 - Prestação de Contas e Melhoria Contínua

O Grupo Ecovix se compromete a monitorar e avaliar regularmente nossas práticas em relação aos direitos humanos, bem como tomar as medidas corretivas sempre que necessário e buscar aprimorar continuamente nossas políticas e procedimentos relacionados aos direitos humanos.

5.3.8 - Divulgação, Treinamento e Comunicação

A presente norma será divulgada, interna e externamente, bem como todos os Colaboradores devem ser treinados sobre seus termos.

Também incentivamos a comunicação aberta e a denúncia de qualquer preocupação relacionada aos direitos humanos, via Canal de Ética.

5.3.9 - Cumprimento Legal

O Grupo Ecovix se compromete a cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis relacionados aos direitos humanos em todas as jurisdições em que operamos, bem como a legislação trabalhista e normas coletivas aplicáveis aos seus empregados e prestadores de serviços. Todos os colaboradores dispõem de contrato de trabalho, com todas as condições acordadas no momento de admissão, sendo que o Grupo dispõe de instrumentos que visam garantir aos empregados e terceirizados o devido cumprimento da Lei, inclusive quanto às condições de trabalho. É de responsabilidade de todos no Grupo Ecovix o apontamento de eventuais desvios a fim de garantir um ambiente de trabalho digno e seguro.

5.3.10 - Due Diligence de integridade

O Grupo Ecovix busca promover um rígido processo de contratação de prestadores de serviços, seja na homologação de empresas a serem contratadas, de acordo com a **M0-PC-0002**, seja no acompanhamento durante a vigência do contrato. Por isso, buscamos analisar o cumprimento da legislação e o respeito a normas coletivas. Caso seja evidenciada a utilização de mão de obra em condições análogas à escrava pelos prestadores de serviços, o Grupo Ecovix terá o direito de suspender as atividades ou rescindir imediatamente o contrato, nos termos contratuais. O mesmo ocorre em situação de constatação de infração às exigências legais que, durante a prestação de serviços, possam afetar a saúde e a segurança dos colaboradores, do meio ambiente, da comunidade e da sociedade em geral.

6 - CONSIDERAÇÕES E MEDIDAS DE QUALIDADE, SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

É compromisso de todos, independentemente de níveis, prestar apoio incondicional para implementação das diretrizes de Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde Ocupacional, respeitando e cumprindo as disposições contidas em todos os procedimentos de QSMS, promovendo assim, a integridade do Sistema Integrado de Gestão.

7 - AÇÕES CORRETIVAS PARA RISCOS E OPORTUNIDADES

O não atendimento deste documento será tratado conforme norma **M0-NQ-0003 – Registro de Ocorrências**.

(Nota: a palavra documento pode ser substituída pelas termologias: norma, manual, procedimento ou instrução).

8 - CANAL DE ÉTICA

É essencial que todos abrangidos por esta Política relatem imediatamente quaisquer atos ou suspeitas de condutas que violem esta Política e/ou o Código de Ética e Conduta. Nesse sentido, disponibilizamos o Canal de Ética:

- site: www.ecovix.com/
- site: www.canaldeetica.com.br/ecovix/
- telefone: 0800 300 4721 - 24 horas por dia.

Este canal é operado por empresa independente e especializada, garantindo ainda mais confidencialidade e segurança. Não é necessário se identificar ao utilizar o canal, mas é fundamental agir com responsabilidade ao efetuar relatos, que devem ser consistentes e verídicos.

Não é permitida ou tolerada qualquer forma de retaliação contra as pessoas que por ventura realizem denúncias de boa-fé ou queixas de violação desta Política ou lei anticorrupção.

9 - VIGÊNCIA

Este documento entra em vigor a partir de sua publicação, e deverá passar por revisão em período máximo de 2 anos.

10 - ANEXOS

Não aplicável.

M0-NF-0019-0 Política de Direitos Humanos.pdf

Documento número #664fe851-d550-4281-af3c-b1d69d191103

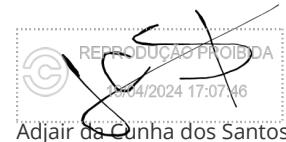
Hash do documento original (SHA256): 63c71ab00f6a6c13d49890bf728358bf55cd916f75f5a02159dd64f04b8c62d4

Assinaturas

Adjair da Cunha dos Santos

CPF: 326.113.168-30

Assinou em 19 abr 2024 às 17:07:46



Beatriz Oliveira da Mata

CPF: 415.321.528-76

Assinou como validador em 19 abr 2024 às 16:27:04

ROBSON AUGUSTO PASSOS

CPF: 218.752.718-21

Assinou para aprovar em 22 abr 2024 às 09:26:34

Log

19 abr 2024, 16:05:10	Operador com email compliance.sign@novaengevix.com.br na Conta e782d809-5b19-40c2-8c59-8320675ec2b4 criou este documento número 664fe851-d550-4281-af3c-b1d69d191103. Data limite para assinatura do documento: 19 de maio de 2024 (16:04). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
19 abr 2024, 16:05:11	Operador com email compliance.sign@novaengevix.com.br na Conta e782d809-5b19-40c2-8c59-8320675ec2b4 adicionou à Lista de Assinatura: adjair.santos@novaengevix.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Adjair da Cunha dos Santos e CPF 326.113.168-30.
19 abr 2024, 16:05:11	Operador com email compliance.sign@novaengevix.com.br na Conta e782d809-5b19-40c2-8c59-8320675ec2b4 adicionou à Lista de Assinatura: beatriz.mata@ecovix.com para assinar como validador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Beatriz Oliveira da Mata.
19 abr 2024, 16:05:11	Operador com email compliance.sign@novaengevix.com.br na Conta e782d809-5b19-40c2-8c59-8320675ec2b4 adicionou à Lista de Assinatura: robson.passos@ecovix.com para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ROBSON AUGUSTO PASSOS.

19 abr 2024, 16:27:04	Beatriz Oliveira da Mata assinou como validador. Pontos de autenticação: Token via E-mail beatriz.mata@ecovix.com. CPF informado: 415.321.528-76. IP: 179.213.203.43. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.503023 e longitude -46.827907. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.834.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
19 abr 2024, 17:07:47	Adjair da Cunha dos Santos assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail adjair.santos@novaengenvix.com.br. CPF informado: 326.113.168-30. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo be917f(...), vide anexo 19 abr 2024, 17-07-47.png. IP: 179.213.203.43. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.503086 e longitude -46.827816. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.834.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
22 abr 2024, 09:26:34	ROBSON AUGUSTO PASSOS assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail robson.passos@ecovix.com. CPF informado: 218.752.718-21. IP: 8.242.79.57. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5027693 e longitude -46.8278339. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.834.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
22 abr 2024, 09:26:34	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 664fe851-d550-4281-af3c-b1d69d191103.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 664fe851-d550-4281-af3c-b1d69d191103, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Adjair da Cunha dos Santos

Assinou o documento em 19 abr 2024 às 17:07:46

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo be917f(...)



Adjair da Cunha dos Santos
19 abr 2024, 17-07-47.png